



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº /2023-PMB**

**FOLHA Nº**

004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023-PMB:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2023 PMB**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN  
PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

## **AUTUAÇÃO**

**SECRETARIA SOLICITANTE: EDUCAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

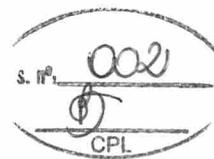
Em 31 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ MÁRCIO URBANO**  
Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Educação = { 77 FRJ 103 - material  
82J FRJ 103 - serviço PJ

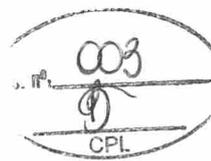
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Fls. nº \_\_\_\_\_

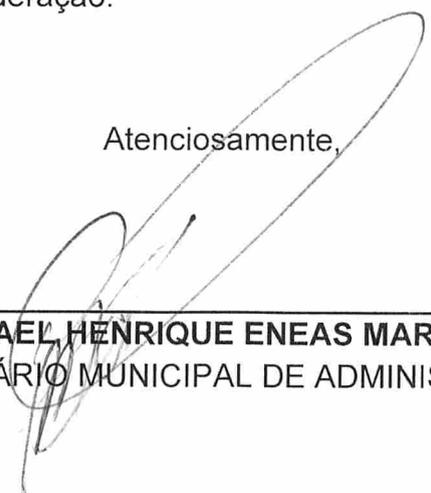
Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

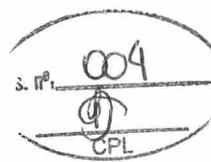
Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

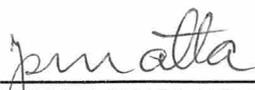
Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Ofício nº 05/2023

Bandeirantes, 20 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,



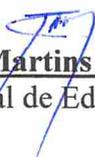
Cumpre-nos através do presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para realização de revisão, em caráter de urgência do veículo RENAULT, modelo KWID ZEN, Placa RHO-6H02, ANO 2021/2022, o qual integra a frota desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificamos nosso pleito, na excepcionalidade do caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de termos a execução dos serviços a serem realizados em concessionária autorizada pela Renault, fabricante do veículo, o que nos garantirá a efetiva manutenção da qualidade do veículo, pois trata-se de veículo adquirido no ano de 2.021, ainda dentro da garantia pelo fabricante.

Outrossim, justificamos ainda a necessidade de verificação e revisão do motor do veículo em questão, também pela manutenção por parte da revenda e concessionária autorizada pelo fabricante, garantindo a qualidade e eficácia do veículo, com manutenção de durabilidade, tanto de seu motor, quanto demais equipamentos.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência quanto ao pedido de urgência, tendo em vista a necessidade de uso do veículo no desenvolvimento de projetos e serviços realizados pela secretaria, reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
Nelci Maria Martins de Queiróz  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

RECEBEMOS DE SSBARCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
EMIÇÃO: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.250,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - RUA FREI RAFAEL PRONER,  
1457 - PREDIO CENTRO BANDEIRANTES-PR

NF-e

Nº. 000.001.803  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

S. nº

CPL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SSBARCAR VEICULOS LTDA**

RUA RUA ANDORINHAS, 100 - EMPRESA  
CENTRO - 86700-055  
ARAPONGAS - PR Fone/Fax: 4332758950

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.803  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1135 4458 2100 0116 5500 1000 0018 0310 0026 1980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE VEICULOS NOVOS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210258115810 - 23/11/2021 09:00:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083226304

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

35.445.821/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ / CPF

76.235.753/0001-48

DATA DA EMISSÃO

23/11/2021

ENDEREÇO

**RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - PREDIO**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**86360-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**BANDEIRANTES**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4335424525**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

50.250,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

50.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
RNA00316	KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO#CHASSI: 93YRBB00XNJ069597#MARCA: RENAULT#DESC MODELO: KWID ZEN 1.0 #CAT: KWID#MOTOR NUMERO: B4DA402Q275352#COMBUSTIVEL: AL.COOL/GASOLINA #POTENCIA: 70 #CIL: 1.0#RENAVAN: 164058#COR: BRANCO GLACIER#NOTA ORIGEM: 1453624#ANO FAB: 2021 ANO MOD: 2022# Chassi: 93YRBB00XNJ069597	00000000	260	5405	UN	1,0000	50.250,0000	50.250,00	0,00	0,00		0,00	

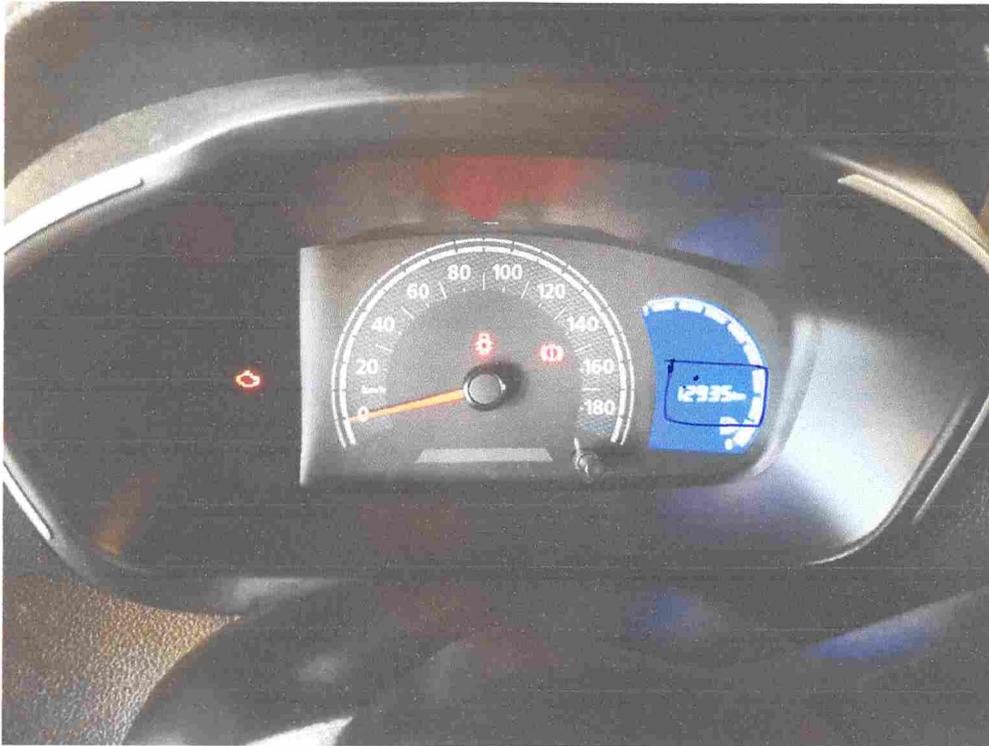
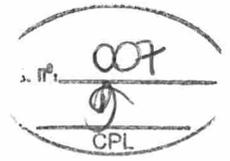
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contato: 26198-Depto:100-Vendedor:5010-RICARDO AUGUSTO FERREIRA-CPF:04319235908-Cond. Pagto:  
TED/DOC/DEPOSITO --BANCO BRADESCO, AGENCIA No 3552-1, CONTA CORRENTE No 1798-1, AQUISICAO DE  
VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. PREGAO ELETRONICO No 12/2021,  
CONTRATO No 125/2021, NOTA DE EMPENHO No 3138/2021, REQUISICAO DE COMPRA No 16382, REQUISICAO No 811.  
Email do Destinatário: contabilidade@bandeirantes.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

KWID RHO6H02



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01282220273**

PLACA EXERCÍCIO  
**RHO6H02 2021**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2021 2022**

NÚMERO DO CRV  
**213287041630**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT  
**67630588816 \*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**RENAULT/KWID ZEN 10MT**

ESPÉCIE / TIPO

**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
**\*\*\*\*\*/\*\* 93YRBB00XNJ069597**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL  
**BRANCA ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM RESERVA**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



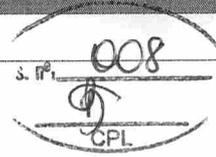
DENATRAN PRODUTO SERVIDOR

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA  
**OFICIAL**

CAPACIDADE  
**\*,\***

POTÊNCIA/CILINDRADA  
**70CV/999**

PESO BRUTO  
**1.16**

MOTOR  
**B4DA402Q275352**

CMT  
**1.16**

EIXOS  
**2**

CARROCERIA

**NÃO APLICAVEL**

NOME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CPF / CNPJ

**76.235.753/000**

LOCAL

DATA

**BANDEIRANTES PR**

**24/11/**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

\*

\*

COTA ÚNICA  PARC

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

\*

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SE PELO SEGURADO (R\$)

\*

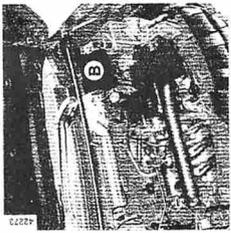
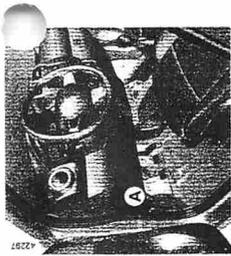
\*

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

009  
CPL





**Atenção:** verifique o fusível em questão e, se necessário, substitua-o obrigatoriamente por outro de mesma amperagem do original. Um fusível de uma amperagem alta demais pode, em caso de consumo anormal de um dos equipamentos, provocar o aquecimento excessivo do circuito elétrico (risco de incêndio).

## DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

### Triângulo de segurança

Está localizado no porta-malas.

Para utilizá-lo, ligue o pisca-alerta de seu veículo e coloque o triângulo aproximadamente 50 metros antes do veículo, de forma que fique visível aos demais motoristas que seu veículo está parado. Importante: evite ao máximo parar em locais perigosos ou de pouca visibilidade.



### Instalação de extintor de incêndio

O seu veículo conta com pré-disposição para instalação do suporte de extintor de incêndio. O local para fixação encontra-se abaixo de um dos assentos frontais, indicado por um recorte no tapete. Para instalação do suporte, consulte uma Oficina Autorizada.

## INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Para maiores informações referente a dimensões, peso e outros dados, consulte sempre o manual disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

## GARANTIA E RENAULT ASSISTANCE

A aplicação da garantia ofertada pela RENAULT, através de suas concessionárias e oficinas, conforme previsto no termo de garantia deste Manual de Garantia está condicionada à observância de todas as condições e recomendações, bem como, no Manual do Proprietário e na Folha de Garantia e Manutenção. A sua execução dependerá da apresentação dos certificados - presentes no Manual do Proprietário - de realização dos serviços obrigatórios de manutenção previstos pela RENAULT.

### Condições de Manutenção

O seu veículo possui uma grade de manutenção específica e associada para cada modelo Renault. Para consultar os intervalos de manutenção do seu veículo, consulte nosso site [www.myrenault.com.br](http://www.myrenault.com.br) e tenha acesso às condições de manutenção personalizadas, além de muitas outras ofertas. Se preferir, consulte um representante da Rede de Concessionárias Renault; ele está apto a lhe fornecer o Plano de Manutenção específico do seu veículo. Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente através do telefone **0800 055 5615**, ou através do chat (SAC Online) disponível no site [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br), ou através do e-mail [sac.brasil@renault.com](mailto:sac.brasil@renault.com).

**A RENAULT reserva-se o direito de modificar, revisar, suspender ou alterar os modelos de seus veículos ou de qualquer peça dos mesmos, bem como das respectivas condições de Garantia e Manutenção de veículos novos, em qualquer momento e sem prévio aviso, não implicando com isto em depreciação de veículos já produzidos.**

### Garantia de Veículo NOVO

Os veículos novos da gama RENAULT, fabricados ou importados pela RENAULT do Brasil, são beneficiados pela garantia RENAULT, válida durante período ou quilometragem determinada neste manual e desde que respeitadas as condições de validade aqui estabelecidas. Esta garantia cobre todos os incidentes devidamente verificados por uma concessionária da Rede RENAULT, salvo as exclusões.

Pág. 28 Para maiores informações, consulte o manual digital completo disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

## Validade da Garantia

A garantia é válida durante os prazos constantes na tabela abaixo, contados a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário - independente do modelo -; ou até que o veículo atinja 100.000 km, valendo o que ocorrer primeiro.

	Prazo de Garantia (em meses)	
	Total	Contratual
Veículo de passeio (VP)	36	33
Veículo utilitário (VU)	12	9
Taxi   Polícia   Ambulância	12	9

## Condições de validade da Garantia

A Garantia RENAULT é outorgada pelo fabricante, importador ou concessionário ao comprador final de um veículo novo, desde que as condições dispostas neste Manual de Garantia sejam integralmente observadas.

Para maiores informações das condições de garantia verifique o manual completo da garantia do seu veículo disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br).

## Exclusões

- Excluir-se da aplicação da garantia qualquer dano originado por:
  - Uso anormal do veículo (negligência, sobrecargas, competições esportivas e acidentes de qualquer natureza).
  - Realizar as operações de revisão (vide Programa de Manutenção do seu veículo RENAULT) e as demais operações de manutenção fora da rede de concessionárias RENAULT.
  - Modificações ou adaptações não homologadas pela RENAULT, bem como as consequências destas nas peças ou sistemas do veículo ou nas características deste.
  - Utilização de peças, componentes ou acessórios não originais e/ou não homologados pela RENAULT.
  - Instalação de acessórios e/ou equipamentos não homologados, tais como: gás natural comprimido, ar condicionado, sistema de bloqueio de rodas, sistema de som, turbo-compressores, blindagem e alarmes em geral. Este tipo de operação anula a garantia de todos os componentes que como consequência desta instalação, possam sofrer danos.
  - Danos causados por combustível de má qualidade e/ou com impurezas.
  - Danos causados por eventos de força maior, tais como (a lista a seguir não é exaustiva): um raio, incêndio, inundações, tempestades, terremotos, atos de guerra, motins e terrorismo.
  - Danos causados em decorrência da exposição de componentes à umidade e/ou produtos não homologados.
  - Má utilização e/ou conservação e/ou manutenção dos pneus, tais como utilização do veículo com pneus desalinhados e/ou desbalanceados.
  - Operações de manutenção e de regulagem, inclusive regulagem de válvulas (vide item a seguir - Itens não Cobertos pela Garantia), limpeza do sistema de combustível e as verificações periódicas e testes de veículos em estradas.
  - Danos provocados pela ação dos agentes externos, mesmo que dentro do prazo de garantia.
  - Desgaste natural do veículo em decorrência do uso não será objeto de reparação em garantia.
  - Alteração ou falta de um componente recomendado anula diretamente a garantia do conjunto ao qual corresponde e indiretamente a de todos aqueles sistemas que possam ser prejudicados em consequência.
  - Limpeza de sistema de ar-condicionado, bem como desobstrução de dutos de ventilação e de drenagem de água causados por folhas, papéis, poeira, insetos e outros agentes externos.
  - Carga de gás e complemento de fluidos e óleos lubrificantes (exemplo: óleo motor, câmbios, direção hidráulica, freios, ar condicionado, etc).
  - Queda de substâncias de origem vegetal, animal, química ou oriunda de fenômenos de poluição atmosférica.
  - Em caso de violação ou rompimento dos lacres de controle de componentes que estão instalados no veículo (tacógrafo, bomba diesel/etc)
  - A não realização das revisões e manutenções periódicas dentro dos prazos e

Para maiores informações, consulte o manual digital completo disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br) Pág. 29



RHO-6HO2

intervenção ou autorização do RENAULT Assistance, não serão reembolsados e nem darão direito à cobrança de qualquer indenização ou reparação.

O RENAULT Assistance não se responsabilizará pelo serviço e/ou reembolso de despesas de qualquer conserto, sejam relativas a peças ou mão-de-obra decorrentes da intervenção de terceiros e/ou ocorridos anteriormente à entrada do veículo na Assistência Técnica RENAULT, ressalvado o disposto no item relativo a socorro mecânico. Estas despesas poderão estar cobertas pela Garantia do Veículo.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, em virtude de mudança de endereço do cliente, perda ou transferência do veículo, deve ser imediatamente comunicada pelo cliente ao SAC RENAULT: **0800 055 56 15**

#### Renovação

Após o período de vigência da cobertura gratuita, o cliente poderá renovar o seu RENAULT Assistance por mais 12 (doze) meses. A renovação do serviço RENAULT Assistance está disponível exclusivamente aos clientes proprietários de veículos de passeio (VP) e poderá ser realizada a qualquer momento durante o período de cobertura gratuita ou até 15 (quinze) dias após o seu vencimento.

Para renovar, basta entrar em contato com o RENAULT Assistance pelo telefone: **0800 055 56 15** ou acessar ao site [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br) e se informar sobre as condições de preço e pagamento.

#### SUBSTITUIÇÃO: Sistema de Segurança | Hodômetro | Motor | Caixa de Câmbio

**Sistemas de segurança:** Os Sistemas dos Airbags e o Sistema de Limitação de Esforços, detalhados no Manual do Proprietário do veículo, possuem um tempo de vida limitado. Por isso, devem ser substituídos exclusivamente por uma Concessionária RENAULT, após 10 anos e, independentemente do tempo de uso, sempre que tenham sido acionados em caso de acidente.

O Sistema de Limitação de Esforços e os airbags foram concebidos para funcionar separados ou em conjunto. Portanto, não respeitar a data de validade do sistema, implica na alteração das condições de segurança do veículo.

**Hodômetro:** Em caso de substituição do quadro de instrumentos, deverá ser indicada qual a quilometragem que consta no Hodômetro Total.

**Substituição de motor e/ou caixa de câmbio:** Nos casos de troca de motor e troca da caixa de câmbio, indicar o número de identificação atual e o anterior.

Observações:

Carimbo e assinatura  
da concessionária que efetua a substituição

#### DISPOSITIVOS RÁDIO-EMISSIONES

Seu veículo pode estar equipado com dispositivos rádio-emissores, tais como chave ou cartão com comando por radiofrequência e/ou sistema imobilizador do motor. Estes produtos estão homologados pela ANATEL, de acordo com os procedimentos regulamentados pela resolução 242/2000, e atendem aos requisitos técnicos aplicados.

**Códigos:** 00115-12-07326 / 02599-14-02176 / 03850-15-02176 / 00665-05-02405 / 02680-09-02405 / 00484-09-02149 / 00925-12-02149 / 02675-09-02405 / 02198-09-02405 / 03444-19-02336.

### REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

VIN: \_\_\_\_\_

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

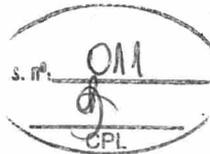
Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária





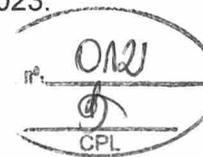
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



Ofício nº 06/2022

Bandeirantes, 20 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito,



Cumpre-nos através do presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para realização de revisão, em caráter de urgência do veículo RENAULT, modelo KWID ZEN, Placa RHO-6H03, ANO 2021/2022, o qual integra a frota desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificamos nosso pleito, na excepcionalidade do caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de termos a execução dos serviços a serem realizados em concessionária autorizada pela Renault, fabricante do veículo, o que nos garantirá a efetiva manutenção da qualidade do veículo, pois trata-se de veículo adquirido no ano de 2.021, ainda dentro da garantia pelo fabricante.

Outrossim, justificamos ainda a necessidade de verificação e revisão do motor do veículo em questão, também pela manutenção por parte da revenda e concessionária autorizada pelo fabricante, garantindo a qualidade e eficácia do veículo, com manutenção de durabilidade, tanto de seu motor, quanto demais equipamentos.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência quanto ao pedido de urgência, tendo em vista a necessidade de uso do veículo no desenvolvimento de projetos e serviços realizados pela secretaria, reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
Nelci Maria Martins de Queiróz  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Sr.  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

RECEBEMOS DE SSBARCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.250,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - RUA FREI RAFAEL PRONER,  
1457 - PREDIO CENTRO BANDEIRANTES-PR

NF-e

Nº. 000.001.804  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

S. P.

013

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SSBARCAR VEICULOS LTDA**

RUA RUA ANDORINHAS, 100 - EMPRESA  
CENTRO - 86700-055  
ARAPONGAS - PR Fone/Fax: 4332758950

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.804  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1135 4458 2100 0116 5500 1000 0018 0410 0026 2053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE VEICULOS NOVOS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210258119177 - 23/11/2021 09:02:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083226304

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

35.445.821/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ / CPF

76.235.753/0001-48

DATA DA EMISSÃO

23/11/2021

ENDEREÇO

**RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - PREDIO**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**86360-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

**BANDEIRANTES**

UF

**PR**

FONE / FAX

**4335424525**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>(9) Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
RNA00315	KWID ZEN 1.0 VEICULO NOVO#CHASSI: 93YRBB007NJ039893#MARCA: RENAULT#DESC MODELO: KWID ZEN 1.0 #CAT: KWID#MOTOR NUMERO: B4DA402Q274492#COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA #POTENCIA: 70 #CIL: 1.0#RENAVAN: 164058#COR: BRANCO GLACIER#NOTA ORIGEM: 1453623#ANO FAB: 2021 ANO MOD: 2022# Chassi: 93YRBB007NJ039893	00000000	260	5405	UN	1,0000	50.250,0000	50.250,00	0,00	0,00		0,00	

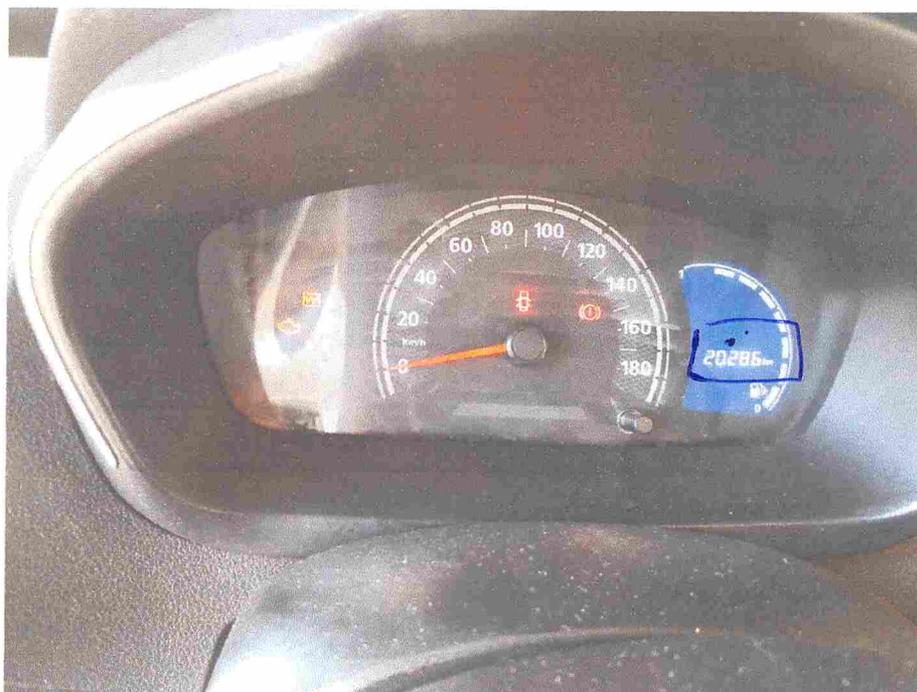
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contato: 26205-Depto:100-Vendedor:5010-RICARDO AUGUSTO FERREIRA-CPF:04319235908-Cond. Pagto:  
TED/DOC/DEPOSITO --BANCO BRADESCO, AGENCIA No 3552-1, CONTA CORRENTE No 1798-1, AQUISICAO DE  
VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, PREGAO ELETRONICO No 12/2021,  
CONTRATO No 125/2021, NOTA DE EMPENHO No 3138/2021, REQUISICAO DE COMPRA No 16382, REQUISICAO No 811.  
Email do Destinatário: contabilidade@bandeirantes.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

**KWID RHO6H03**



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01282221130**

PLACA EXERCÍCIO  
**RHO6H03 2021**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2021 2022**

NÚMERO DO CRV  
**213287042009**



Valide este QRCode com app Vio



CATEGORIA  
**OFICIAL**

CAPACIDADE  
\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA  
**70CV/999**

PESO BRUTO TOTAL  
**1.16**

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO  
**B4DA402Q274492 1.16 2 05P**

CARROCERIA  
**NÃO APLICAVEL**

NOME  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CPF/CNPJ  
**76.235.753/0001-48**

LOCAL DATA  
**BANDEIRANTES PR 24/11/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO  
\* \*  COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  
\* \* \*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)  
\* \* \*

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT  
**15003801549 \*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO  
**RENAULT/KWID ZEN 10MT**

ESPÉCIE / TIPO  
**PASSAGEIRO AUTOMOVEL**

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
**\*\*\*\*\*/\*\* 93YRBB007NJ039893**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL  
**BRANCA ALCOOL/GASOLINA**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM RESERVA**

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular através do aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CRLV (para quem possui até 2021)
- Anexar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber notificações de recall



016  
CPL



COMO ESTOU  
DIRIGINDO?

LIGUE   
(43) 3542-7482



KWID



BRASIL  
BR RH06H03



SANDERO/LOGAN/ DUSTER/CAPTUR/KWID

3 anos de Garantia ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)

## ATENÇÃO PERDA DE GARANTIA

1ª TROCA DE ÓLEO: 10.000 km/ 12 meses (o que ocorrer primeiro).

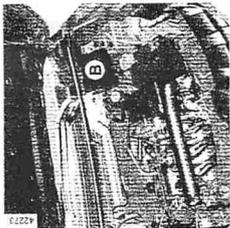
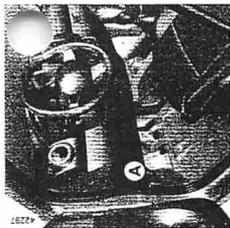
REVISÕES: a cada 10.000 km ou 12 meses (o que ocorrer primeiro)

João Veículos Ltda

Obrigatoriamente as Revisões e Troca de Óleo devem ser feitos em concessionária autorizadas Renault.

EFETUAR GEOMETRIA E BALANCEAMENTO NAS REVISÕES

Plano de RENAULT ASSISTANCE GRATUITO 0800-055-5615



**Atenção:** verifique o fusível em questão e, se necessário, substitua-o obrigatoriamente por outro de mesma amperagem do original. Um fusível de uma amperagem alta demais pode, em caso de consumo anormal de um dos equipamentos, provocar o aquecimento excessivo do circuito elétrico (risco de incêndio).

### DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

#### Triângulo de segurança

Está localizado no porta-malas.

Para utilizá-lo ligue o pisca-alerta de seu veículo e coloque o triângulo aproximadamente 50 metros antes do veículo, de forma que fique visível aos demais motoristas que seu veículo está parado. Importante: evite ao máximo parar em locais perigosos ou de pouca visibilidade.

#### Instalação de extintor de incêndio

O seu veículo conta com pré-disposição para instalação do suporte de extintor de incêndio. O local para fixação encontra-se abaixo de um dos assentos frontais, indicado por um recorte no tapete. Para instalação do suporte, consulte uma Oficina Autorizada.

### INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Para maiores informações referente a dimensões, peso e outros dados, consulte sempre o manual disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

### GARANTIA E RENAULT ASSISTANCE

A aplicação da garantia ofertada pela RENAULT, através de suas concessionárias e oficinas, conforme previsto no termo de garantia deste Manual de Garantia, está condicionada à observância de todas as condições e recomendações, bem como, no Manual do Proprietário e na Folha de Garantia e Manutenção. A sua execução dependerá da apresentação dos certificados - presentes no Manual do Proprietário - de realização dos serviços obrigatórios de manutenção previstos pela RENAULT.

#### Condições de Manutenção

O seu veículo possui uma grade de manutenção específica e associada para cada modelo Renault. Para consultar os intervalos de manutenção do seu veículo, consulte nosso site [www.myrenault.com.br](http://www.myrenault.com.br) e tenha acesso às condições de manutenção personalizadas, além de muitas outras ofertas. Se preferir, consulte um representante da Rede de Concessionárias Renault; ele está apto a lhe fornecer o Plano de Manutenção específico do seu veículo. Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente através do telefone **0800 055 5615**, ou através do chat (SAC Online) disponível no site [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br), ou através do e-mail [sac.brasil@renault.com](mailto:sac.brasil@renault.com).

**A RENAULT reserva-se o direito de modificar, revisar, suspender ou alterar os modelos de seus veículos ou de qualquer peça dos mesmos, bem como das respectivas condições de Garantia e Manutenção de veículos novos, em qualquer momento e sem prévio aviso, não implicando com isto em depreciação de veículos já produzidos.**

#### Garantia de Veículo NOVO

Os veículos novos da gama RENAULT, fabricados ou importados pela RENAULT do Brasil, são beneficiados pela garantia RENAULT, válida durante período ou quilometragem determinada neste manual e desde que respeitadas as condições de validade aqui estabelecidas. Esta garantia cobre todos os incidentes devidamente verificados por uma concessionária da Rede RENAULT, salvo as exclusões.

Pág. 28 Para maiores informações, consulte o manual digital completo disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

### Prazo da Garantia

a garantia é válida durante os prazos constantes na tabela abaixo, contados a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário - independente do modelo -, ou até que o veículo atinja 100.000 km, valendo o que ocorrer primeiro.

Prazo de Garantia (em meses)		
Total	Legal	Contratual
Veículo de passeio (VP)	3	33
Veículo utilitário (VU)	3	9
Taxi   Polícia   Ambulância	3	9

### Condições de validade da Garantia

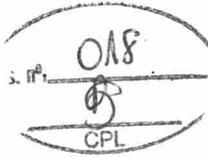
A Garantia RENAULT é outorgada pelo fabricante, importador ou concessionário ao comprador final de um veículo novo, desde que as condições dispostas neste Manual de Garantia sejam integralmente observadas.

Para maiores informações das condições de garantia verifique o manual completo da garantia do seu veículo disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br).

### Exclusões

- Exclui-se a aplicação da garantia qualquer dano originado por:
  - Uso anormal do veículo (negligência, sobrecargas, competições esportivas e acidentes de qualquer natureza).
  - Realizar as operações de revisão (vide Programa de Manutenção do seu veículo RENAULT) e as demais operações de manutenção fora da rede de concessionárias RENAULT.
  - Modificações ou adaptações não homologadas pela RENAULT, bem como as consequências destas nas peças ou sistemas do veículo ou nas características deste.
  - Utilização de peças, componentes ou acessórios não originais e/ou não homologados pela RENAULT.
  - Instalação de acessórios e/ou equipamentos não homologados, tais como: gás natural comprimido, ar condicionado, sistema de bloqueio de rodas, sistema de som, turbo-compressores, binóculos e alarmes em geral. Este tipo de operação anula a garantia de todos os componentes que como consequência desta instalação, possam sofrer danos.
  - Danos causados por combustível de má qualidade e/ou com impurezas.
  - Danos causados por eventos de força maior, tais como (a lista a seguir não é exaustiva): um raio, incêndio, inundações, tempestades, terremotos, atos de guerra, molins e terrorismo.
  - Danos causados em decorrência da exposição de componentes à umidade e/ou produtos não homologados.
  - Má utilização e/ou conservação e/ou manutenção dos pneus, tais como utilização do veículo com pneus desalinhados e/ou desbalanceados.
  - Operações de manutenção e de regulagem, inclusive regulagem de válvulas (vide item a seguir - Itens não Cobertos pela Garantia), limpeza do sistema de combustível e as verificações periódicas e testes de veículos em estradas.
  - Danos provocados pela ação dos agentes externos, mesmo que dentro do prazo de garantia.
  - Desgaste natural do veículo em decorrência do uso não será objeto de reparação em garantia.
  - Alteração ou falta de um componente recomendado anula diretamente a garantia do conjunto ao qual corresponde e indiretamente a de todos aqueles sistemas que possam ser prejudicados em consequência.
  - Limpeza de sistema de ar-condicionado, bem como desobstrução de dutos de ventilação e de drenagem de água causados por folhas, papéis, poeira, insetos e outros agentes externos.
  - Carga de gás e complemento de fluidos e óleos lubrificantes (exemplo: óleo motor, câmbios, direção hidráulica, freios, ar condicionado, etc).
  - Queda de substâncias de origem vegetal, animal, química ou oriunda de fenômenos de poluição atmosférica.
  - Em caso de violação ou rompimento dos lacres de controle de componentes que estão instalados no veículo (tacógrafo, bomba diesel, etc)
  - A não realização das revisões e manutenções periódicas dentro dos prazos e

Para maiores informações, consulte o manual digital completo disponível em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br) Pág. 29



RHO-6HD3

Intervenção ou autorização do RENAULT Assistance, não serão reembolsados e nem darão direito à cobrança de qualquer indenização ou reparação.

O RENAULT Assistance não se responsabilizará pelo serviço e/ou reembolso de despesas de qualquer conserto, sejam relativas a peças ou mão-de-obra decorrentes da intervenção de terceiros e/ou ocorridos anteriormente à entrada do veículo na Assistência Técnica RENAULT, ressalvado o disposto no item relativo a socorro mecânico. Estas despesas poderão estar cobertas pela Garantia do Veículo.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, em virtude de mudança de endereço do cliente, perda ou transferência do veículo, deve ser imediatamente comunicada pelo cliente ao SAC RENAULT: 0800 055 56 15

#### Renovação

Após o período de vigência da cobertura gratuita, o cliente poderá renovar o seu RENAULT Assistance por mais 12 (doze) meses. A renovação do serviço RENAULT Assistance está disponível exclusivamente aos clientes proprietários de veículos de passeio (VP) e poderá ser realizada a qualquer momento durante o período de cobertura gratuita ou até 15 (quinze) dias após o seu vencimento.

Para renovar, basta entrar em contato com o RENAULT Assistance pelo telefone: 0800 055 56 15 ou acessar ao site [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br) e se informar sobre as condições de preço e pagamento.

#### SUBSTITUIÇÃO: Sistema de Segurança | Hodômetro | Motor | Caixa de Câmbio

**Sistemas de segurança:** Os Sistemas dos Airbags e o Sistema de Limitação de Esforços, detalhados no Manual do Proprietário do veículo, possuem um tempo de vida limitado. Por isso, devem ser substituídos exclusivamente por uma Concessionária RENAULT, após 10 anos e, independentemente do tempo de uso, sempre que tenham sido acionados em caso de acidente.

O Sistema de Limitação de Esforços e os airbags foram concebidos para funcionar separados ou em conjunto. Portanto, não respeitar a data de validade do sistema, implica na alteração das condições de segurança do veículo.

**Hodômetro:** Em caso de substituição do quadro de instrumentos, deverá ser indicada qual a quilometragem que consta no Hodômetro Total.

**Substituição de motor e/ou caixa de câmbio:** Nos casos de troca de motor e troca da caixa de câmbio, indicar o número de identificação atual e o anterior.

Observações:

Carimbo e assinatura  
da concessionária que efetuou a substituição

#### DISPOSITIVOS RÁDIO-EMISSIONES

Seu veículo pode estar equipado com dispositivos rádio-emissores, tais como chave ou cartão com comando por radiofrequência e/ou sistema imobilizador do motor. Estes produtos estão homologados pela ANATEL, de acordo com os procedimentos regulamentados pela resolução 242/2000, e atendem aos requisitos técnicos aplicados.

**Códigos:** 00115-12.07326 / 02599-14.02176 / 03850-15.02176 / 00665-05.02405 / 02680-09.02405 / 00484-09.02149 / 00925-12.02149 / 02675-09.02405 / 02198-09.02405 / 03444-19.02336.

### REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA

VIN: \_\_\_\_\_

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura da concessionária

( ) Revisão ( ) Outros

Controle de Corrosão

( ) OK ( ) NOK

Consulte as condições de garantia para Corrosão

Nº da Fatura: \_\_\_\_\_

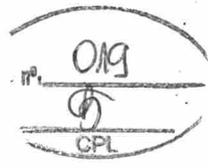
Data: \_\_\_\_\_

Quilometragem: \_\_\_\_\_

Concessionária: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

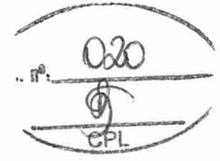
Carimbo e Assinatura da concessionária





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

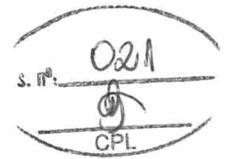
- 3.1 Justificamos nosso pleito, na excepcionalidade do caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de termos a execução dos serviços a serem realizados em concessionária autorizada pela Renault, fabricante do veículo, o que nos garantirá a efetiva manutenção da qualidade do veículo, pois trata-se de veículo adquirido no ano de 2021, ainda dentro da garantia pelo fabricante. Outrossim, justificamos a necessidade de verificação e revisão dos motores dos veículos em questão, também pela manutenção por parte da revenda e concessionária autorizada pelo fabricante, garantindo a qualidade e eficácia do veículo, com manutenção de durabilidade, tanto de seu motor, quanto demais equipamentos.

A revisão é fundamental para o bom desempenho, Isso porque um carro que não passa por revisão regulares tem muito mais chance de apresentar algum tipo de falha e causar acidentes. É de extrema urgência este serviço, por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter o veículo em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

#### 4.1 KWID ZEN RHO-6H02

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UN	QUANT/HRS	VALOR TOTAL
01	GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	161,92	0,90	145,73
02	110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO DO C	9,669	01	9,67
03	152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	61,49	01	61,49
04	8200386495	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MO	51,095	01	51,10
05	165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	55,00	01	55,00
06	272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	45,43	01	45,43
07	8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	34,00	03	102,00

#### 4.2 KWID ZEN RHO-6H03

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UN	QUANT/HRS	VALOR TOTAL
01	GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	161,92	0,90	145,73
02	110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO DO C	9,669	01	9,67
03	152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	61,49	01	61,49
04	8200386495	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MO	51,095	01	51,10
05	165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	55,00	01	55,00
06	272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	45,43	01	45,43
07	7711943750	CASTROL PRO 10W40 A3/B4 200L	34,00	03	102,00

### 5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 940,84** (Novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

### 6. JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

6.1 Foi realizado a justificativa de preços quanto ao processo. O fornecedor foi escolhido devido o referido veículo necessitar que a revisão seja feita na rede de concessionária autorizada, onde o executor FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS, CNPJ:01.304.124/0008-08 exerce a atividade compatível com o objeto da solicitação e está mais próxima de nosso município, além de estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão efetuados de acordo com a demanda e no endereço a ser determinado pela Secretaria solicitante, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 Em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

## 9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2023.

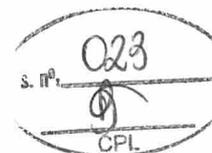
---

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 40/2023**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	<b>Data da Solicitação:</b>	20/01/2023
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO 6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
<b>Justificativa:</b>	EM ANEXO...		
<b>Observações:</b>	VEÍCULO: RHO 6H03		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27773-1	0,90	HR	GM10KWID10SCE INSP. DE 10.000 KM- KIWD	161,9200	145,73
2	27774-1	1,00	UND	110265505R ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO	9,6690	9,67
3	27775-1	1,00	UND	152088127R FILTRO DE OLEO MOTOR	61,4900	61,49
4	27776-1	1,00	UND	8200386495 FILTRO DE COMBUSTIVEL	51,0950	51,10
5	27777-1	1,00	UND	165469905R FILTRO DE ENTRADA DE AR	55,0000	55,00
6	27779-1	3,00	UND	8660089533 MOTRIO 10W40 APISL	34,0000	102,00
7	27778-1	1,00	UND	272779698R FILTRO DE AR DO HABITACULO	45,4300	45,43
<b>Preço Total:</b>						<b>470,42</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	145,73
77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	324,68

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2023.

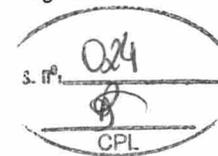
Assinatura do Responsável

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 41/2023**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	<b>Data da Solicitação:</b>	20/01/2023
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO 6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
<b>Justificativa:</b>	EM ANEXO...		
<b>Observações:</b>	VEÍCULO: RHO-6H02		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27773-1	0,90	HR	GM10KWID10SCE INSP. DE 10.000 KM- KIWD	161,9200	145,73
2	27774-1	1,00	UND	110265505R ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO	9,6690	9,67
3	27775-1	1,00	UND	152088127R FILTRO DE OLEO MOTOR	61,4900	61,49
4	27776-1	1,00	UND	8200386495 FILTRO DE COMBUSTIVEL	51,0950	51,10
5	27777-1	1,00	UND	165469905R FILTRO DE ENTRADA DE AR	55,0000	55,00
6	27779-1	3,00	UND	8660089533 MOTRIO 10W40 APISL	34,0000	102,00
7	27778-1	1,00	UND	272779698R FILTRO DE AR DO HABITACULO	45,4300	45,43
<b>Preço Total:</b>						<b>470,42</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	145,73
77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	324,68

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

## TIRE TODAS AS SUAS DÚVIDAS SOBRE A REVISÃO PREÇO FECHADO

### O QUE É REVISÃO PREÇO FECHADO RENAULT?

É um programa de serviços relacionados a Revisão dos Veículos Renault. Com este programa, o cliente sabe quanto vai gastar antes de encaminhar seu veículo à Revisão, pois alguns serviços de manutenção executados na Revisão têm seus preços tabelados.

### O PREÇO DA REVISÃO PREÇO FECHADO É O MESMO EM TODAS AS CONCESSIONÁRIAS RENAULT?

Sim. O preço da Revisão Preço Fechado é o mesmo em toda a Rede Concessionária Renault.

### O QUE É COBRADO NA REVISÃO PREÇO FECHADO?

O valor da peça trocada, impostos e mão-de-obra.

### QUAL É O PRAZO PARA A REVISÃO DE MEU VEÍCULO?

### PARA QUE SERVE O MANUAL DE REVISÃO?

025  
CPL

# Orçamento 264806

Página 1 / 1

Prisma

Consultor:

Agendamento: 11/00:00

Abertura: 13/01/2023 11:01

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S.: V1

Cond. Pagto: A VISTA-MOBILE TEF Validade: 12/02/2023

## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000808

End. AVENIDA TIRADENTES,977

LONDRINA - PR - CEP:86070545

Telefones:(43) 30312900 (43) 30312900



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel. [com] (43) 35424525

C.N.P.J.: 76235753000148

I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

UF: PR

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br

Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: BB1INM 10B L6 C - KWID INTENSE 1. KM: 10000

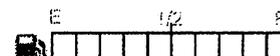
Chassi: 93YRBB00XNJ069597

Ano: 2022

Placa: RHO6H02/

Cor: BRANCO - 369

Combustível



Data Venda: 24/06/2022

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1	GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	0,90	161,9200	0,00	0,00	145,73
1.1	110265505R	ANEL DE VEDACAO EM ACO DO C	1,00	9,6690	0,00	0,00	9,67
1.2	152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	1,00	61,4900	0,00	0,00	61,49
1.3	8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MO	1,00	51,0950	0,00	0,00	51,10
1.4	165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	55,0000	0,00	0,00	55,00
1.5	272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	1,00	45,4300	0,00	0,00	45,43
1.6	8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	3,00	34,0000	0,00	0,00	102,00
Sub Total:							470,42

### Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# Orçamento 264808

Página 17/1

Prisma

Consultor:

Agendamento: // 00:00

Abertura: 13/01/2023 11:06

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S.: V1

Cond. Pagto: A VISTA-MOBILE TEF Validade: 12/02/2023

## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

GNPJ: 01304124000808

End. AVENIDA TIRADENTES,977

LONDRINA - PR - CEP:86070545

Telefones:(43) 30312900 (43) 30312900



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel. [com] (43) 35424525

C.N.P.J.: 76235753000148

I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

UF: PR

Email: compras@bandeirantes.pr.gov.br

Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: BB1ZEM 10B L6 C - KWID ZEN 1.0 MT KM: 10000

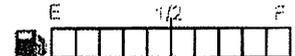
Chassi: 93YRBB007NJ039893

Ano: 2022

Placa: RHO6H03/PR

Cor: BRANCA

Combustível



Data Venda: 24/11/2021

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	Qtde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1	GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	0,90	161,9200	0,00	0,00	145,73
1.1	110265505R	ANEL DE VEDACAO EM ACO DO C	1,00	9,6690	0,00	0,00	9,67
1.2	152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	1,00	61,4900	0,00	0,00	61,49
1.3	8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MO	1,00	51,0950	0,00	0,00	51,10
1.4	165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	55,0000	0,00	0,00	55,00
1.5	272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	1,00	45,4300	0,00	0,00	45,43
1.6	8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	3,00	34,0000	0,00	0,00	102,00
Sub Total:							470,42

### Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# Orçamento 264804

Prisma  
Consultor:  
Agendamento: / / 00:00  
Abertura: 13/01/2023 10:59  
Prev. Entrega: 10  
Tipo de O.S.: V1  
Cond. Pagto: A VISTA-MOBILE TEF. Validade: 12/02/2023

## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

GNPJ: 01304124000638  
End. RUA COLOMBO,3981  
MARINGA - PR - CEP:87030120 - 1º  
Telefones:(48) 98248578



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel. [com] (43) 35424525

C.N.P.J.: 76235753000148

I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

UF: PR

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br

Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: BB11NM 10B L6 C - KWID INTENSE 1, KM: 10000

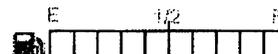
Chassi: 93YRBB00XNJ069597

Ano: 2022

Placa: RHO6H02/

Cor: BRANCO - 369

Combustível



Data Venda: 24/06/2022

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1	GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	0,90	161,9200	0,00	0,00	145,73
1.1	110265505R	ANEL DE VEDACAO EM ACO DO C	1,00	9,6690	0,00	0,00	9,67
1.2	152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	1,00	61,4900	0,00	0,00	61,49
1.3	8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MO	1,00	51,0950	0,00	0,00	51,10
1.4	165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	55,0000	0,00	0,00	55,00
1.5	272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	1,00	45,4300	0,00	0,00	45,43
1.6	8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	3,00	34,0000	0,00	0,00	102,00
Sub Total:							470,42

### Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

# Orçamento 264803

Prisma  
Consultor:  
Agendamento: / / 00:00  
Abertura: 13/01/2023 10:57  
Prev. Entrega: 10  
Tipo de O.S.: V1  
Cond. Pagto: A-VISTA-MOBILE TEF Validade: 12/02/2023

## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ: 01304124000638  
End. RUA COLOMBO,3981  
MARINGA - PR - CEP:87030120  
Telefones:(48) 98248578



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel. [com] (43) 35424525

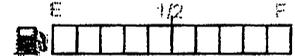
C.N.P.J.: 76235753000148  
I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457  
Bairro: CENTRO  
Cidade: BANDEIRANTES  
CEP: 86360000  
UF: PR

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br  
Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: BB1ZEM 10B L6 C - KWID ZEN 1.0 MT KM: 10000  
Chassi: 93YRBB007NJ039893 Ano: 2022  
Placa: RHO6H03/PR Cor BRANCA

Combustível   
Data Venda: 24/11/2021  
Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVI

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	0,90	161,9200	0,00	0,00	0,00	145,71
1.1 110265505R	ANEL DE VEDACAO EM ACO DO C	1,00	9,6690	0,00	0,00	0,00	9,67
1.2 152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	1,00	61,4900	0,00	0,00	0,00	61,49
1.3 8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MO	1,00	51,0950	0,00	0,00	0,00	51,10
1.4 165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	55,0000	0,00	0,00	0,00	55,00
1.5 272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	1,00	45,4300	0,00	0,00	0,00	45,43
1.6 8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	3,00	34,0000	0,00	0,00	0,00	102,00
Sub Total:							470,4

### Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

### Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA / /

# Orçamento 264800

Página 1 / 1

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 13/01/2023 10:52

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S.: V1

Cond. Pagto: A VISTA-MOBILE TEF Validade: 12/02/2023

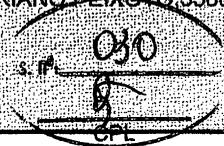
## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000123

End. AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3588

CURITIBA - PR - CEP:80220001

Telefones:(41) 30177400



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel. [com] (43) 35424525

C.N.P.J.: 76235753000148

I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

UF: PR

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br

Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: BB11NM 10B L6 C - KWID INTENSE 1. KM: 10000

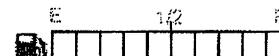
Chassi: 93YRBB00XNJ069597

Ano: 2022

Placa: RHO6H02/

Cor: BRANCO - 369

Combustível



Data Venda: 24/06/2022

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVE

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	0,90	161,9200	0,00	0,00	0,00	145,73
1.1 110265505R	ANEL DE VEDACAO EM ACO DO C	1,00	9,6690	0,00	0,00	0,00	9,67
1.2 152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	1,00	61,4900	0,00	0,00	0,00	61,49
1.3 8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MO	1,00	51,0950	0,00	0,00	0,00	51,10
1.4 165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	55,0000	0,00	0,00	0,00	55,00
1.5 272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	1,00	45,4300	0,00	0,00	0,00	45,43
1.6 8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	3,00	34,0000	0,00	0,00	0,00	102,00
<b>Sub Total:</b>							<b>470,42</b>

### Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

# Orçamento 264801

Página 1 / 1

Priema  
Consultor:  
Agendamento: / / 00:00  
Abertura: 13/01/2023 10:55  
Prev. Entrega: 10  
Tipo de O.S. V1  
Cond. Pagto A VISTA-MOBILE-TEF Validade 12/02/2023

## FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000123  
End. AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,3588  
CURITIBA - PR - CEP:80220001  
Telefones:(41) 30177400



### DADOS DO CLIENTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Tel. [com] (43) 35424525

C.N.P.J.: 76235753000148  
I.E.:

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER,1457  
Bairro: CENTRO  
Cidade: BANDEIRANTES  
CEP: 86360000  
UF: PR

Email:compras@bandeirantes.pr.gov.br  
Contatos Adicionais

### DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: BB1ZEM 10B L6 C - KWID ZEN 1.0 MT KM: 10000  
Chassi: 93YRBB007NJ039893 Ano: 2022  
Placa: RHO6H03/PR Cor BRANCA

Combustível   
Data Venda: 24/11/2021  
Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVE

### ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 GM10KWID10SCE	INSP. DE 10.000 KM - KWID	0,90	161,9200	0,00	0,00	0,00	145,73
1.1 110265505R	ANEL DE VEDACAO EM ACO DO C	1,00	9,6690	0,00	0,00	0,00	9,67
1.2 152088127R	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR D	1,00	61,4900	0,00	0,00	0,00	61,49
1.3 8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MO	1,00	51,0950	0,00	0,00	0,00	51,10
1.4 165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	55,0000	0,00	0,00	0,00	55,00
1.5 272779698R	FILTRO DE AR DO HABITACULO D	1,00	45,4300	0,00	0,00	0,00	45,43
1.6 8660089533	MOTRIO 10W40 API SL	3,00	34,0000	0,00	0,00	0,00	102,00
<b>Sub Total:</b>							<b>470,42</b>

### Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA \_\_/\_\_/\_\_



Curitiba, 28 de Abril 2014.

À Junta Comercial do estado do Paraná.

Para fins de apresentação a órgão do governo, empresas particulares e outras entidades públicas ou privadas declaramos que a Formula Comercio de Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ 01.304.124/0001.23, NIRE 41203519420 situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 3588, Bairro Parolin, - cidade de Curitiba, é Concessionária nomeada Renault, com filiais nas cidades de Londrina, Maringá e Apucarana, no estado do Paraná, sendo assim a responsável integral pelos serviços de garantia, assistência técnica e fornecimento de Peças de Reposição da Marca Renault para as regiões Norte e Noroeste do estado.

Atenciosamente,

FÓRMULA COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
Felix Arcanjo Bordin  
Diretor



10ª TABEL. DE CURITIBA  
CNPJ 75.228.866/0001-53  
R. CANDIDO LOPES, 209 - LJ 09  
GALERIA TIJUCAS-CEP: 80020-060

#RECONHECIMENTO:401354799073#

LT06.9935A.Azima-Adlra.6038.  
Valide esse selo em <http://www.fumarpen.com.br>  
EM CUMPRIMENTO AD ESTABELECIDO NO PROV  
RENTO 20/2005 E OP. CIRCULAR 17/95 DA SG  
REGEDORIA GERAL DA JUSTICA. A PRESEN  
FIRMA E RECONHECIDA POR BENEFICANCIA P  
MAD TER COMPREENDIDO O SIGNIFICADO PESSOA  
RENTE NESTA SENTENÇA, RECONHECO POR S  
ELHANCA A FIRMA DE FELIX ARCANJO BORDIN  
BORDIN (35756  
/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXX. ---DD OME OOU FE.---  
CURITIBA-PR, 28 de abril de 2014.

Leandro da Rosa  
RG 87731/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/05/2014  
SOB NÚMERO: 20142144487  
Protocolo: 14/214448-7, DE 24/04/2014  
Empresa: 41 2 0351942 0  
FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Felvia Barros de Souza  
Secretaria

**RENAULT**

Formula Comercio de Automóveis Ltda.  
Av. Nassim Jabur, 299- JD Paulista CEP: 86079-050  
Londrina - PR - Brasil

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 142612871 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta

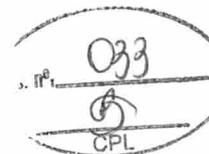


Documento Assinado Digitalmente 03/07/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ: **01.304.124/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:52:37 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **17DA.873F.6C97.1273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 028883849-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.304.124/0008-08**

Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

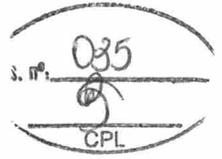
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.304.124/0008-08

Certidão n°: 2874752/2023

Expedição: 20/01/2023, às 10:55:23

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.304.124/0008-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

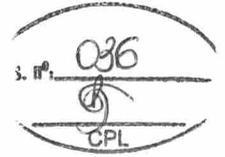
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3323148 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**  
CPF/CNPJ: 01.304.124/0008-08

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de dezembro de 2022

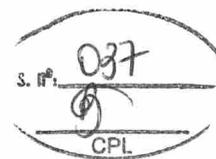
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

\*vB0Va5QQ0Yf

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.304.124/0008-08  
**Razão Social:** FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** AV TIRADENTES 977 / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

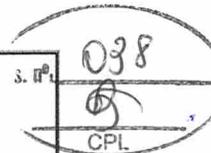
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2023 a 03/02/2023

**Certificação Número:** 2023010500410642338660

Informação obtida em 20/01/2023 10:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.304.124/0008-08</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> ✓ <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>977</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>86.070-545</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SHANGRI-LA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3031-2900</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **10:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



n.º 039  
C.B.I.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Tributos Mobiliários  
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº  
25.276 / 2011

### ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
182.470-8

Nome ou Razão Social  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia

Endereço  
AVENIDA TIRADENTES 977 JARDIM SHANGRILA

Cidade  
LONDRINA

UF CEP  
PR 86.070-545

Área/m²  
2708

Zoneamento  
ZR-4

S.F.A.  
105567

CNPJ/CPF  
01.304.124/0008-08

Tipo  
ISS HOMOL/TAXAS

Início Atividade  
03/01/2011

Validade

Atividade  
COM VAR AUTOMOVEIS, CAMIONET E UTILITARIOS, MOTOCICLET E MOTONETAS NOVOS/USADAS; COMERC SOB CONSIGNACAO VEIC AUTOM; COM VAR PECAS/ACESSOR NOVOS P/ VEIC AUTOM, LUBRIFICANTES; PREST SERV MANUTENC/REPARAC/INSTALAC MECANICA E DE ACESSOR, LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA VEIC AUTOM; REPRESENT COMERC VEIC AUTOM.

Código CNAE/CBO  
G-4511-1/01-00

Descrição CNAE/CBO  
Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

OBSERVAÇÃO

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 28 de abril de 2011

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 1155/2010.  
Expedido via internet 29/04/2011 02:35:10

#### IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170; **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, Agua Verde, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-040, e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, **únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Criação da filial denominada "**FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL**", com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001, com objeto de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude das deliberações antes havidas, os sócios decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE 41203519420**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170; **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade no 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob no 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, Agua Verde, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.240-040, e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, **únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41203519420** em 02/07/1996, resolvem consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, da Sede, do Objeto, do Início e do Prazo de Duração**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.** Tem seu foro e sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Marechal Floriano, 3588, bairro Parolin, CEP 80.220-001.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- A) FÓRMULA PARQUE** – Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorriho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0005-57 e Nire 41 9 0094791-1;
- B) FÓRMULA BOQUEIRÃO** - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.730-000; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0012-86 e Nire 41 9 0126507-5;
- C) FÓRMULA BOA VISTA** - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0011-03 e Nire 41 9 0117982-9;
- D) FÓRMULA MARINGÁ** - Av. Colombo, 3981, sala 01, Zona 07, Maringá – PR., CEP 87.030-120; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-38 e Nire 41 9 0101419-6;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803875768. NIRE: 41203519420.  
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- E) **FÓRMULA TIRANDENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, Londrina – PR, CEP 86.070-545, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0008-08 e Nire 41 9 0117983-7.
- F) **FÓRMULA SEMINOVOS** - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.740-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0013-67 e Nire 41901750879.
- G) **"FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL"** – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

- **Na Matriz** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA PARQUE** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOQUEIRÃO** o objeto social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- Na filial **FÓRMULA BOA VISTA** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de motocicletas usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA MARINGÁ** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviço de Funilaria e Pintura em veículos, Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA TIRADENTES** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- Na filial **FÓRMULA SEMINOVOS** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- Na filial **FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

§ Único – A sociedade, a critério de sua administração, pode instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803875768. NIRE: 41203519420.  
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CAPÍTULO II**

**Do Capital Social e da Cessão de Quotas**

**Cláusula 4ª** – O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Capital - (%)
BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	54.000.000	R\$54.000.000,00	90,00%
ANGELO ZAGONEL NETO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
SAUER SALUM FILHO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
<b>Total</b>	<b>60.000.000</b>	<b>R\$60.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

**Cláusula 5ª** – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e, primeiramente, só poderão ser cedidas ou alienadas aos demais sócios, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º – Na hipótese de que um ou mais sócios não exerçam o seu direito de preferência na aquisição das quotas, esse remanescente reverterá aos sócios interessados, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º – As quotas que não tiverem sido adquiridas através do exercício do direito de preferência ou, que mesmo quando este for exercitado, ainda restarem quotas a adquirir, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social. As quotas adquiridas pela sociedade serão redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803875768. NIRE: 41203519420.  
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 3º – Para a hipótese de aquisição de quotas do capital social, quer pelos sócios, quer pela sociedade, na forma ajustada no *caput* desta cláusula e em seus parágrafos primeiro e segundo anteriores, fica ainda ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

§ 4º – Na hipótese de nem os sócios nem a sociedade decidirem exercer a preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá oferecer suas quotas a terceiro, pelo preço e condições que lhe aprouver.

§ 5º – Tendo em vista que a sociedade foi constituída observando-se o caráter *intuitu personae* e a ligação pessoal entre os sócios originários que a constituíram e seus sucessores, que seguem representando a pessoa jurídica atualmente sócia da sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão do terceiro interessado na aquisição das quotas do sócio alienante na hipótese prevista no parágrafo anterior. Neste caso, no prazo de 30 (trinta) dias após esta deliberação, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade, apurando-se seus haveres com base no disposto no §3º.

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração**

**Cláusula 6ª** – A sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas, sócios ou não, residentes no país, designadas diretores, que, investidos nas funções, serão dispensados de prestação de caução, tendo poderes e atribuições que a lei e o contrato social conferem.

§ 1º – Os diretores serão designados em contrato social e seus mandatos serão de 03 (três) anos, facultada a reeleição, podendo receber um *pro labore* fixo mensal, fixado por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º – Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de diretor, os sócios quotistas nomearão um substituto para completar o prazo de gestão do diretor substituído ou, alternativamente, nomear novo diretor cujo mandato iniciar-se-á a partir da nomeação. Enquanto não



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803875768. NIRE: 41203519420.  
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

043  
S. nº  
CPL

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

houver nomeação do novo diretor, as funções do diretor substituído serão realocadas entre os demais diretores.

§ 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o ausente será substituído por diretor indicado pelos sócios quotistas.

§ 4º – Os diretores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social.

**Cláusula 7ª** – São atribuições da diretoria administrar a sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato e às deliberações das reuniões de quotistas, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade para assegurar seu regular funcionamento, salvo os atos que sejam da competência exclusiva dos quotistas, respeitando a legislação vigente e o presente contrato social.

**Cláusula 8ª** – Os diretores, respeitadas as determinações deste contrato social, poderão, isoladamente, realizar os atos abaixo mencionados, os quais obrigarão a sociedade:

- (a) Contratar e demitir empregados, celebrando contratos trabalhistas, de prestação de serviços, bem como os rescindindo, podendo designar pessoas para o exercício de cargos e funções.
- (b) Celebrar contratos de arrendamento e locação de imóveis comerciais e/ou industriais.
- (c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades governamentais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na esfera federal, estadual e municipal.
- (d) Representar a sociedade em toda a classe de atos e contratos relativos ao seu objeto social, na esfera administrativa.
- (e) Intervir e representar a sociedade em todos os atos, assuntos e operações relacionados com repartições alfandegárias, referente à importação e exportação de mercadorias, produtos e carregamentos de titularidade da sociedade, encarregando-se do despacho e desembaraço dos mesmos, podendo, para tanto, assinar todos os documentos, bem como efetuar todos os pagamentos para este fim.
- (f) Formalizar reclamações por atrasos, avarias e outros conceitos, ante qualquer empresa de transporte (aéreo, marítimo ou terrestre), responsabilizando-se pela carga ou deixando-a sob a responsabilidade de terceiros.
- (g) Obter e administrar benefícios e/ou concessões junto a órgãos públicos, e, para tal fim, formular, subscrever e apresentar formulários, requerimentos, petições, entre outros, bem como sacar recursos obtidos através destes procedimentos, depositar e/ou registrar os respectivos títulos e/ou contratos objeto da concessão ou outorga do benefício, enfim, praticando todos os atos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420  
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

necessários à obtenção, manutenção e fruição dos benefícios ou concessões feitos à sociedade.

- (h) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade, efetuar depósitos e consignações.
- (i) Endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade.
- (j) Endossar duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da sociedade.
- (k) Emitir recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade.
- (l) Contratar transportes e seguros.
- (m) Receber e assumir obrigações, dar quitação e efetuar acordos com relação aos negócios sociais.

**Cláusula 9ª** – Os diretores poderão ainda, em conjunto – 02 (dois) diretores, ou 01 (um) diretor com 01 (um) procurador nos termos dos seus poderes –, realizar os seguintes atos:

- (a) Emitir cheques para movimentação das contas bancárias ou satisfação das obrigações pecuniárias da sociedade, emitir notas promissórias e letras de câmbio.
- (b) Emitir duplicatas.
- (c) Sacar quantias da sociedade ou em nome desta.
- (d) Realizar transferências ou reembolsos.
- (e) Contratar operações de mútuo em nome da sociedade, figure esta como mutuante ou mutuária.
- (f) Celebrar contratos de locação de imóveis residenciais.
- (g) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis, representando os sócios quotistas, mediante prévia autorização por escrito da reunião de quotistas, nos termos da letra "e" da cláusula 14 (quatorze) deste contrato.
- (h) Conceder garantias, de qualquer natureza, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada operação.
- (i) Outorgar procurações a terceiros.
- (j) Quaisquer outros atos que impliquem na disposição de recursos financeiros da Sociedade.

**§1º** – Para garantias superiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão necessárias assinaturas de 03(três) diretores.

**§2º** – Os instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e seus prazos de validade, exceto no caso de procurações judiciais, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade.

**Cláusula 10ª** – É expressamente vedado aos diretores a realização de operações que impliquem na constituição de penhor ou hipoteca sobre os ativos da sociedade.

**Cláusula 11ª** – Ficam investidos no cargo de diretores da sociedade:

- (a) O não sócio **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117 - em Curitiba, Paraná, CEP nº 82010-660;

- (b) O não sócio **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252;
- (c) O sócio **ANGELO ZAGONEL NETO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial bens, nascido em 20/11/1957, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.279-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 469.027.679-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2800, apto. 221, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.240-040;
- (d) O sócio **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, e
- (e) O não sócio **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170.

**§ único** – Os administradores eleitos, designados diretores, por meio deste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, tampouco estarem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer crime definido por lei que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais/mercantis.

**CAPÍTULO IV**  
**Das Reuniões de Quotistas**

**Cláusula 12ª** – Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a qualquer momento sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as reuniões de quotistas convocadas por qualquer sócio quotista e/ou por um



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420  
36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

diretor da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em local acordado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 1º – As reuniões de quotistas instalar-se-ão com a presença ou representação de quotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.

§ 2º – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação de tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.
- (b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a destituição de administradores e seu modo de remuneração.
- (c) De acordo com os quóruns previstos em lei nos demais casos, salvo se o presente contrato não exigir maioria mais elevada.

**Cláusula 13ª – Compete exclusivamente à reunião de quotistas:**

- (a) Aprovar o orçamento anual da sociedade.
- (b) Estabelecer a orientação geral e diretrizes para os negócios sociais, aprovar políticas de investimentos e planos de expansão, aprovar projetos de desenvolvimento de novas áreas de atuação, bem como aprovar abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior.
- (c) Eleger, destituir, substituir e supervisionar os diretores, e estabelecer a remuneração dos mesmos.
- (d) Autorizar a realização de operações fora do curso normal das atividades da sociedade.
- (e) Deliberar acerca da compra e venda de bens imóveis, delegando à diretoria a contratação a este título.
- (f) Aprovar a contratação de operações que elevem o valor total de financiamentos e/ou empréstimos para montante igual ou superior à quantia em moeda corrente nacional, correspondente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.
- (g) Aprovar a celebração, alteração e rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e seus acionistas ou suas respectivas controladoras, controladas e sociedade sob o controle comum de seus acionistas.
- (h) Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, podendo, para tal finalidade, solicitar dos diretores quaisquer informações relativas a tais documentos.

§ único – Não terão eficácia e não obrigarão a sociedade, pelo que dela não poderão ser exigidas, quaisquer obrigações assumidas com infração ou atendimento das normas contidas nesta cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CAPÍTULO V**

**Da Retirada e da Exclusão de Sócio**

**Cláusula 14ª** – Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

**Cláusula 15ª** – O sócio que, por outro motivo que não o descrito na cláusula anterior, desejar retirar-se da Sociedade, poderá fazê-lo, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula 16ª** – No interesse comum da sociedade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do contrato Social, excluir um ou mais sócios da sociedade, quando entender que estes estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de gravidade inegável e que caracterizem, no seu entender, justa causa.

§ 1º – A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º – A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído.

**Cláusula 17ª** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 14, 15ª e 16ª anteriores, fica ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

**CAPÍTULO VI**

**Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição de Lucros ou Prejuízos**

**Cláusula 18ª** – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula 19ª** – A atribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

§ 1º – Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta de lucros acumulados.

§ 2º – Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da participação societária de cada um.

§ 3º – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º – Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

**CAPÍTULO VII**  
**Disposições Gerais**

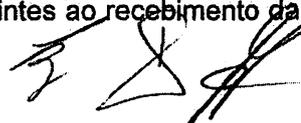
**Cláusula 20ª** – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, os diretores devem providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ único – O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procederá a liquidação da sociedade nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, resgatando o passivo exigível e o acervo líquido rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

**Cláusula 21ª** – No caso de morte, separação, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do sócio *de cujos*, incapaz ou impedido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

§ 1º – Caso os herdeiros ou sucessores do *de cujos*, incapaz ou impedido não sejam quotistas, poderão ingressar na sociedade, desde que, após notificados pela mesma, comuniquem-na desta intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida notificação.

§ 2º – No entanto, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores da sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação dos herdeiros ou sucessores do *de cujos*,




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
 PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803875768. NIRE: 41203519420.  
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420**  
**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

deverá ser levantado balanço geral, com base na data do falecimento, da homologação da separação, da decretação de incapacidade ou impedimento do sócio, conforme o caso, para apuração dos seus haveres, que serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, cujo balanço especialmente levantado deverá apontar os ativos passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do *de cuius*, incapaz ou impedido, assim apurado, será pago aos herdeiros e sucessores em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá aos herdeiros e sucessores pagar à sociedade a parcela correspondente à participação do sócio *de cuius* no capital social, nas mesmas condições previstas neste parágrafo.

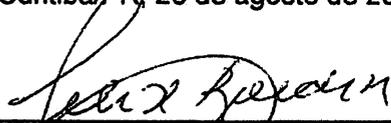
§ 3º – O inventariante do sócio falecido, o tutor ou curador do incapaz ou impedido, representará o herdeiro, o impedido e o incapaz na respectiva alteração do contrato social, para o devido arquivamento e regularização da sociedade perante o registro competente.

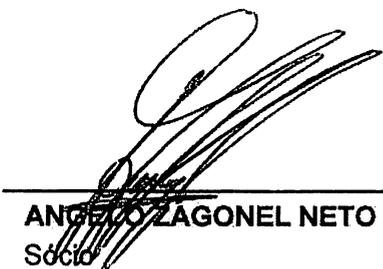
**Cláusula 22ª** – Nas omissões das normas dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e o do ajustado no presente contrato, a sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

**Cláusula 23ª** – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Felix Archanjo Bordin

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO ZAGONEL NETO**  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
**SAUER SALUM FILHO**  
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 12/09/2018, foi realizado para a empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
184890179	41901756567	002 / 023	41901756567	01.304.124/0014-48	Avenida marechal floriano peixoto, 3555



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 13:45 SOB Nº 20184890179.  
PROTOCOLO: 184890179 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803875768. NIRE: 41203519420.  
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

047  
CPL  
237

## CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021- PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SSBARBAR VEICULOS LTDA** estabelecida na Rua Andorinhas 100, centro, CEP. 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 35.445.821/0001-16, neste ato representada por seu, o Sr Sérgio Barros de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº M-926120, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.444.506-44, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Veículo em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 12/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

§1º - O objeto do presente contrato é: **Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, zero quilômetro, sendo 01 (um) destinado a Secretaria de Administração e 03 (três) à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR**, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/06/2021.

§2º - A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado no termo de referência levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 12/2021-PMB, que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

§1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), daqui em diante denominado **VALOR CONTRATUAL**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos veículos, conforme descrição abaixo:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

048  
EPL

238

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL 0 KM ANO 2021 OU SUBSEQUENTE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CONSOLE CENTRAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 CC COM POTÊNCIA MÍNIMA 65 CM, BIOCOMBUSTÍVEL L (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIOS ABS, CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, FARÓIS, QUADRO DE INSTRUMENTOS ILUMINADO, PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 200 LITROS, SENDO TODO REVESTIDO, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE, VÁLVULA ANTIFLUXO DE COMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 35 LITROS, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, 04 PORTAS, COR BRANCO, PARA-CHOQUES NA MESMA COR, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVERÁ SE ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	RENAULT	SWID ZEN 1.0	UN	4,00	50.250,00	201.000,00
TOTAL								201.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

§1º - A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:



049  
CPL 239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0560-000	02000504122040420154490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Educação e Cultura	1500-103	03000512361121960324490520000	
	1660-104	03000512361124160334490520000	

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§1º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (dias) dias corridos, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do veículo fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do veículo fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

§2º - O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR- CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

§3º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - O prazo de fornecimento dos veículos é de 60 (sessenta) dias, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



050  
CPL 240

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do veículo com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M.

§3º - O presente contrato terá vigência de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o veículo entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o veículo que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



n.º 051  
CPL  
241

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E VEÍCULOS

§1º - O veículo entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 04 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO II do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O veículo só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§ - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



n.º 052  
CPL 242

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no LOTE 11.1 deste Edital.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

#### §1º Pelo CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;



053  
CPL 243

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é O Sr. Sr. Cleber Batista e Nelci Maria Martins de Queiroz.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 12/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### 24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



054  
CPL 244

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

24.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

055  
EPL  
245

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 10 de junho de 2021.

*J. Matta*  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

*S. Barros*  
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA  
Sérgio Barros de Carvalho  
Sócio/Administrador

Testemunhas:

*Joyce Ferreira da Silva*  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF: 065.535.889-70

*José Márcio Urbano*  
José Márcio Urbano  
CPF: 023.000.589-60



056

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

#### FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GM 10K WID10SCE INSP. DE 10.000 KM- KIWD	1.80	R\$ 161.9200	R\$ 291,46
2	110265505R ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO	2,00	R\$ 9.6690	R\$ 19,34
3	152088127R FILTRO DE OLEO MOTOR	2,00	R\$ 61.4900	R\$ 122,98
4	8200386495 FILTRO DE COMBUSTIVEL	2,00	R\$ 51.0950	R\$ 102,19
5	165469905R FILTRO DE ENTRADA DE AR	2,00	R\$ 55,0000	R\$ 110,00
6	8660089533 MOTRIO 10W40 APISL	6,00	R\$ 34,0000	R\$ 204,00
7	272779698R FILTRO DE AR DO HABITACULO	2,00	R\$ 45,4300	R\$ 90,86
VALOR TOTAL				R\$ 940,84

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

  
CLAUDECI ARDEINÁRIO DA SILVA  
Departamento De Compras



057

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, importa em **RS 940,84 (noceventos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Colha-se manifestação

José Marcio Urbano  
Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Membro

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.599/2022

*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES*, *JOSÉ MARCIO URBANO* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

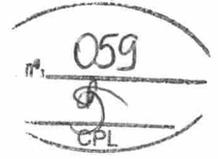
O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	77/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	82/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2023.

JACIANI CAROLINA MILANI DELLAMURA

Contadora

CRC-PR-061045/O-4

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

060  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 940,84 (novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 940,84 (novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 31 de janeiro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.  
 Vinculados à convênios.

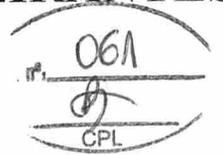
Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – /2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de até 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSE MÁRCIO URBANO**  
Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 04/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 16/2023. Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO DE VEÍCULOS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 16/2022, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços mecânicos para a revisão de uma máquina rolo compactador adquirida por meio do Pregão Eletrônico nº. 13/2022 que se encontra dentro do prazo de garantia.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Nota Fiscal; Quilometragem; CRV dos veículos; Termo de Garantia; Termo de Referência; Declaração da junta Comercial; orçamento do serviço; certidões negativas; Contrato Administrativo; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25, I da Lei 8.666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso I do referido artigo.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de **exclusividade** ser feita através de **atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

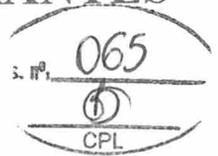
Ficou demonstrado no processo que os veículos apenas resguardaram a sua garantia, ainda vigente, por meio de aquisição de peças genuínas e serviços com a empresa autorizada da marca, conforme apresentado no Termo de Garantia.

Foi apresentada declaração da Junta Comercial que a Empresa FORMÚLA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS é responsável integral pelos serviços de garantia, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição da marca RENAULT na região norte do Estado, cumpre ressaltar, no entanto, que não há certificação pela sua **exclusividade**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Em qualquer hipótese, todavia, incumbirá ainda à Secretaria solicitante se acautelar e realizar diligências com o intuito de comprovar a veracidade do conteúdo da declaração, assim como sua exclusividade, orientação que, inclusive, foi sumulada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, por meio de seu Verbete nº 255, ora reproduzido:

*"Súmula n. 255 TCU: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade. "*

Desta forma, cumpre à Administração verificar a exclusividade do serviço e a veracidade da documentação apresentada, juntando aos autos tal comprovação.

Mesmo não sendo a modalidade escolhida, cabe ressaltar que a compra das peças originais poderia ter sido realizada de forma direta com fundamento no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Resta evidente que o objetivo de resguardar a garantia é economizar a longo prazo em vista dos defeitos que um maquinário de uso excessivo está sujeito, resguardando o bem público e o erário e a segurança de seus servidores.

#### IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim, em suma e tendo em vista que a contratação direta é uma modalidade anômala de mecanismo é indispensável que no seu curso atenda-se aos princípios que orientam a Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade, transparência e economicidade (Acórdão TCU nº. 4.034/2009).

Desta forma, entendemos pela viabilidade da inexigibilidade pretendida, desde que, seja cumprido os estritos termos legais apontados, nos moldes do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, após ser comprovado a exclusividade do serviço prestado pela empresa FÓRMULA como única licenciada RENAULT da nossa região.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ  
2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2023.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



067

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 06/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE** e **DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e devidamente homologado, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Joyce Ferreira Parpinelli  
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Membro da Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
Membro da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 06/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022 de 27 de dezembro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

#### FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GM10KWID10SCE INSP. DE 10.000 KM- KIWD	1.80	161.92	291.46
2	110265505R ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO	2.00	9.66	19.34
3	152088127R FILTRO DE OLEO MOTOR	2.00	61.49	122.98
4	8200386495 FILTRO DE COMBUSTIVEL	200	51.09	102.19
5	165469905R FILTRO DE ENTRADA DE AR	2.00	55.00	110.00
6	8660089533 MOTRIO 10W40 APISL	6.00	34.00	204.00
7	272779698R FILTRO DE AR DO HABITACULO	2.00	45.43	90.86
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 940,84</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de **R\$ 940,84 (novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, face ao disposto no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2023.

  
**JAELESON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

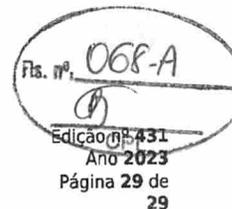


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 06/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022 de 27 de dezembro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

#### FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GM10KWID10SCE INSP. DE 10.000 KM- KIWD	1,80	161,92	291,46
2	110265505R ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO	2,00	9,66	19,34
3	152088127R FILTRO DE OLEO MOTOR	2,00	61,49	122,98
4	8200386495 FILTRO DE COMBUSTIVEL	200	51,09	102,19
5	165469905R FILTRO DE ENTRADA DE AR	2,00	55,00	110,00
6	8660089533 MOTRIO 10W40 APISL	6,00	34,00	204,00
7	272779698R FILTRO DE AR DO HABITACULO	2,00	45,43	90,86
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 940,84</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de **R\$ 940,84 (novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, face ao disposto no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2023.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



i.s. nº. 069

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 16/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de fevereiro de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 06/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 06/2023-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID ZEN PLACAS RHO-6H02 E RHO-6H03 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Joyce Ferreira Parpinelli

Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal